

LEI Nº 270

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 63.500,00, para ocorrer ao pagamento de serviços prestados pelo Sr. Dr. Clovis Laranjeiras Alencar como Consultor Jurídico, referente o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1956.

LEI Nº 271

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 250.970,00, para ocorrer ao pagamento de aposentadorias concedidas a saber: Armando Aguiar, pelo Decreto nº 64 de 30/9/1955; Decolecio Ponciano da Silva, pelo Decreto 67, de 18/11/1955; Aurora Ferreira Antunes, pelo Decreto nº 69, de 7/12/1955; e José Joaquim de Oliveira pelo Decreto nº 70, de 22/12/1955.

Artigo 2º - Fica anulada a seguinte verba do orçamento:

8.13.0 - Pessoal Fixo Cr\$ 83.040,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

Da anulação de que trata o artigo anterior Cr\$ 83.040,00

Do excesso de arrecadação Cr\$ 167.930,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1956.

LEI Nº 272

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 28.140,00, para ocorrer ao pagamento do Chefe do Serviço Pessoal criado e pela lei nº 236, de 16 de maio de 1956.

Artigo 2º - Fica anulada a seguinte verba orçamentária:

8.07.0 - Pessoal Fixo Cr\$ 24.640,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

Da anulação de que trata o artigo anterior Cr\$ 24.640,00

Do Excesso de arrecadação Cr\$ 3.500,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1956.

(segue)